

#### EDITAL N° 01/2021 - CPPD/RE/IFAP

# PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ.

A presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA N° 2097/2019/GR/IFAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, toma publica as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1° -A Comissão Eleitoral, composta pelos membros da CPPD tem as seguintes atribuições:

- 1. coordenar o processo eleitoral
- 2. supervisionar a campanha eleitoral;
- 3. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- 4. deliberar sobre os recursos impetrados;
- 5. credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- 6. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- 7. apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela reitoria do IFAP;
- 8. decidir sobre os casos omissos.

## DOS REQUESITOS PARA CANDIDATURA À CPPD

Art. 2º Todos os docentes podem se candidatar, para compor a CPPD desta Instituição Federal de Ensino (IFE), bastando que pertençam ao seu quadro permanente e esteja lotado no campus para que as vagas estão abertas, sob o regime de Dedicação Exclusiva (DE) ou de 40 (Quarenta) horas do Instituto Federal do Amapá.

#### DAS VAGAS

Art. 3º Eleição para novos representantes da classe docente para a o novo biênio 2021-2023 do mandato para as vagas de membros titulares e suplentes para representante na CPPD nos campi:

Campi	Nº Vagas Titular	Nº Vagas Suplente
Macapá (campus Avançado do Oiapoque)	3	3
Santana	2	2
Porto Grande (Centro de Referência em EAD Pedra	2	2
Branca do Amapari)		
Laranjal do Jari	2	2



# DAS INSCRIÇÕES

- Art. 4º A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada a Junta Eleitoral através do e-mail <a href="mailto:cppd@ifap.edu.br">cppd@ifap.edu.br</a> com o título: ELEIÇÃO CPPD\_2021\_NOME DO CANDIDATO\_NOME DO CAMPUS, das 14:00 do dia 17 de novembro de 2021 até às 18:00 do dia 19 de novembro de 2021, com a seguinte documentação digitalizada em um único arquivo no formato pdf:
  - I. Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada:
  - II. Termo de Posse ou Declaração de tempo de serviço;
  - III. Comprovante de Lotação (emitido pelo SUAP);
  - Comprovantes de Afastamentos (emitido pelo SUAP);
  - V. Cópia do Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- § 1º A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá até às 12:00 do dia 22 de novembro de 2021 no site do próprio IFAP.
- Art. 5° Qualquer recurso referente a inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico no formato de arquivo pdf, encaminhado a Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD, através do e-mail <a href="mailto:cppd@ifap.edu.br">cppd@ifap.edu.br</a> com o título: ELEIÇÃO\_CPPD\_2021\_RECURSO\_NOME DO CAMPUS, devidamente fundamentado e assinado, das 14:00 do dia 22 de novembro de 2021 até às 12:00 do dia 23 de novembro de 2021
- § 1º Havendo recursos, a CPPD emitirá sua decisão até às 19:00 do dia 23 de novembro de 2021.
- § 2º O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 23 de novembro de 2021, após homologado pela CPPD.

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

- Art. 6° Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no dias 24 a 25 de novembro de 2021.
- § 1 ° Não será permitida propaganda ofensiva a imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito

#### DA ELEIÇÃO

- Art. 7° -A votação ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021, das 08:00 às 20:00, por meio do sistema do IFAP (através do SUAP) que possui recursos que garantem o sigilo do voto. Constando os nomes dos candidatos a ser divulgado com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas;
- Art. 8° A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação e será feita pelo Sistema



SUAP (https://suap.ifap.edu.br) automaticamente, não inferindo intervenção de qualquer espécie pela CPPD.

- § 1 ° Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD o candidato que obtiver maior número de votos válidos;
- § 2° Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos validos após o preenchimento da vaga de titular;
- § 3°- Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a sequência de:
  - I. Maior tempo serviço no IFAP;
  - II. Major idade:

#### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º - A publicação dos resultados da votação será disponibilizada no site do IFAP até as 12:00 do dia 29 de novembro de 2021.

#### DOS RECURSOS

Art. 10°- O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para a CPPD, por meio do e-mail <a href="mailto:cppd@ifap.edu.br">cppd@ifap.edu.br</a>, com o seguinte assunto: ELEIÇÃO\_CPPD\_2021\_RECURSO\_NOME DO CAMPUS, das 14:00 até às 17:00 do dia 29 de novembro de 2021. Havendo recursos, estes serão analisados pela CPPD até às 12:00 do dia 30 de novembro de 2021.

Paragrafo Único - Os recursos de que trata o caput do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

#### DO RESULTADO

Art. 11°- O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 17:00 do dia 30 de novembro de 2021.

#### DO CRONOGRAMA

Art. 12 °- A Eleição para CPPD do IFAP obedecerá ao seguinte cronograma:



ETAPAS	DATA / PRAZO
Divulgação do Edital	12/11/2021 a 16/11/21
Impugnação do Edital	ATÉ 12:00 17/11/2021
Inscrição dos Candidatos à CPPD	das 14:00 do dia 17/11/2021 até às 18:00 do dia 19/11/2021
Divulgação dos Candidatos Inscritos	até às 12:00 do dia 22/11/2021
Recursos aos Candidatos Inscritos	das 14:00 do dia 22/11/2021 até às 12:00 do dia 23/11/2021
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	até às 19:00 do dia 23/11/2021
Campanha Eleitoral	24/11/2021 e 25/11/2021
Sessão Eleitoral	dia 26/11/2021, das 08:00 às 20:00
Divulgação do Resultado Preliminar	até as 12:00 do dia 29/11/2021
Prazo Interposição de Recursos	das 14:00 até às 17:00 do dia 29/11/2021
Análise dos Recursos	até às 12:00 do dia 30/11/2021
Homologação e divulgação do resultado final	até às 17:00 do dia 30/11/2021
Encaminhamento da listagem dos membros eleitos para emissão de portaria para Reitoria	até às 17:00 do dia 01/12/2021
Período de transição entre as comissões	02/12/2021 à 10/12/2021

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD.



#### **ANEXO I**

# FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSAO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Eu registro de minha candida IFAP Campus	tura junto a Junta Eleitoral para	tricula SIAPE n° escolha do representan	, solicito o te da CPPD do
		,de	de 2021
	ASSINATURA DO CAND	DIDATO	
 Espaço reservado a Con	 nissão:		
Deferido ( )			
Indeferido ( )			
Motivo do indeferimento:			
<u> </u>			
Comissão			

**ASSINATURAS**:

